



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

# **RELATÓRIO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA – PQA**

## **Exercício de 2021**

**Conselho da Justiça Federal**  
**Secretaria de Auditoria Interna**

SUMÁRIO	
I.	Introdução
II.	Escopo das Avaliações
III.	Frequência das avaliações
IV.	Apuração dos resultados do PQA - CJF
V.	Nível de capacidade da Unidade de Auditoria Interna
VI.	Qualificação e independência do avaliador ou equipe de avaliação
VII.	Oportunidades de melhoria identificadas
VIII.	Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna
IX.	Planos de Ações Corretivas para melhoria da atividade de auditoria interna
X.	Declaração de conformidade e independência
XI.	Conclusão
XII.	Encaminhamento

## I. Introdução

1. Com o objetivo de estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, foi instituído o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), por meio da Resolução CJF n. 678, de 30 de novembro de 2020.

2. Referido programa foi publicado, mediante a Portaria CJF n. 153, de 12 de abril de 2021, e tem como meta desenvolver uma atividade de Auditoria Interna com a abrangência e a qualidade de trabalho que inclua a conformidade com a Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020 (Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus), com a Resolução CJF n. 653, de 7 de agosto de 2020 (Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal) e com as normas para prática da Auditoria Interna, bem como com a observância da legislação aplicável e da jurisprudência dos órgãos de Controle Externo.

3. É um instrumento para identificar o estado atual da qualidade do exercício da função de Auditoria Interna, sinalizar correções, com vistas a atingir um nível mais adequado e possibilitar o estabelecimento dos passos a serem seguidos para o alcance da excelência.

4. É, também, uma ferramenta fundamental para a manutenção da qualidade e do desenvolvimento da Auditoria Interna, bem como no auxílio da identificação das necessidades de capacitação e de oportunidades para aprimoramento dos processos de auditoria conduzidos pelas unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal. Tem como objetivo geral aumentar a credibilidade e a objetividade da atividade de Auditoria Interna, e, como objetivos específicos, os seguintes:

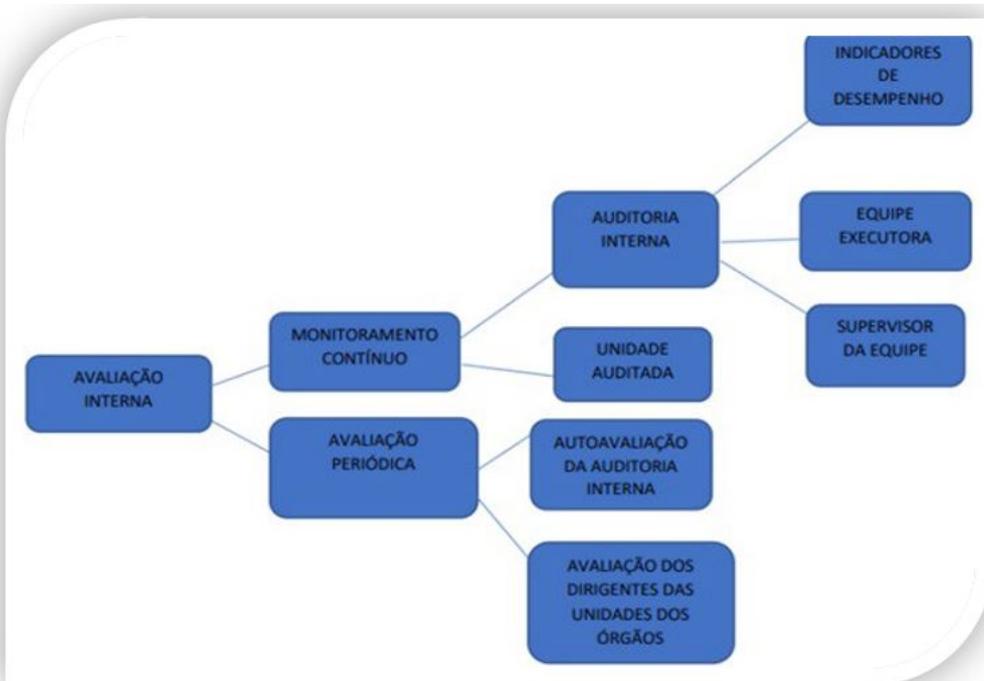
- Identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria conduzido pelas unidades de Auditoria Interna;
- Identificar a necessidade de capacitação dos auditores;
- Avaliar o desempenho da atividade de Auditoria Interna, mensurando e avaliando indicadores chaves de desempenho;
- Facilitar a supervisão eficaz dos processos de Auditoria Interna;
- Melhorar a eficiência e a efetividade da Auditoria Interna e aumentar o valor agregado à instituição pelos serviços prestados pela Auditoria Interna;
- Prover avaliações externas independentes e regulares do trabalho de Auditoria Interna;
- Permitir que as unidades de Auditoria Interna e a Alta Administração do CJF e dos órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º graus tenham uma visão consistente dos objetivos e do papel da função de Auditoria Interna.

5. O PQA-JF deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria (monitoramento contínuo) quanto em um nível mais amplo da atividade de Auditoria Interna (avaliações periódicas e avaliações externas).

6. Desse modo, é implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade, assim consideradas:

- I – Avaliações internas:
  - a) Monitoramento contínuo;
  - b) Avaliações periódicas.
- II – Avaliações externas.

7. As avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e de ações realizadas ou conduzidas pelas unidades de Auditoria Interna com vistas a aferir, junto à própria equipe de auditores, à unidade auditada e aos gestores internos, a qualidade dos trabalhos realizados, e tem a seguinte estrutura:



8. O monitoramento contínuo e as avaliações periódicas avaliam a conformidade da atividade de Auditoria Interna com os elementos mandatórios do IPPF, a qualidade e a supervisão do trabalho de auditoria realizado, a adequação das políticas e procedimentos de auditoria, o valor que a atividade de Auditoria Interna agrega à organização, a definição dos principais indicadores de desempenho e o desempenho em relação a esses indicadores.

9. O monitoramento contínuo é feito principalmente por meio de atividades contínuas, como o planejamento e a supervisão dos trabalhos de auditoria, as práticas padronizadas de trabalho, o estabelecimento de indicadores de desempenho, o *feedback* de gestores e de partes interessadas, os procedimentos de papéis de trabalho e autorizações, as revisões de relatórios e a identificação de quaisquer fraquezas ou áreas que precisem de melhoria, bem como os planos de ação para lidar com elas.

10. O monitoramento contínuo é realizado sempre que uma atividade de auditoria interna é concluída, e consiste em três avaliações distintas:

- 1) pela equipe executora;
- 2) pelo supervisor da equipe;
- 3) pelo responsável pela unidade auditada.

11. As avaliações periódicas são realizadas a cada dois anos, na perspectiva da Unidade de Auditoria Interna, por comissão de auditores, para avaliação da conformidade da atuação da unidade de Auditoria Interna, da qualidade do trabalho de auditoria, da supervisão, da infraestrutura de suporte e apoio às atividades de auditoria interna, bem como na perspectiva dos dirigentes das unidades do Órgão, para avaliar suas percepções em relação aos serviços prestados pela unidade de Auditoria Interna, a interação com as unidades e a agregação de valor da atividade de auditoria.

12. As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. Serão conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externos à estrutura do órgão ou por meio de autoavaliação, com posterior validação externa independente. Portanto, por ora não será realizada pela Secretaria de Auditoria Interna do CJF.

13. Por fim, nos termos do art. 9º da Resolução CJF n. 678, de 30 de novembro de 2020, “os resultados do PQA devem ser reportados anualmente ao Colegiado do CJF e ao Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal, contemplando, no mínimo, as seguintes informações: I – o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas; II – o nível de capacidade da unidade de auditoria interna conforme Modelo IA-CM; III – as oportunidades de melhoria identificadas; IV – as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna; V – os planos de ação corretiva, se for o caso; e VI – o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria.”

## II. Escopo das Avaliações

14. As avaliações internas de monitoramento contínuo foram realizadas no exercício de 2021, após a emissão dos relatórios finais de auditoria. Este monitoramento consistiu em três questionários: um respondido pela equipe de auditoria - Anexo I, um pela supervisora da auditoria (Secretária da SAI) - Anexo II, e outro pelas unidades auditadas - Anexo III. Foram avaliadas 6 (seis) auditorias com relatórios finais emitidos em 2021, conforme abaixo:

- Auditoria de Acessibilidade coordenada pelo CNJ – Processo SEI n. 0000658-09.2021.4.90.8000;
- Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Processo SEI n. 0001049-87.2021.4.90.8000;
- Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Processo SEI n. 0002062-16.2021.4.90.8000;
- Auditoria na Execução dos Contratos de Prestação de Serviço Terceirizados do CJF – Processo SEI n. 0000560-52.2021.4.90.8000;
- Auditoria nas Fases das Contratações Públicas por Ata de Registro de Preço (adesão e contratação feita pelo CJF) – Processo n. 0000558-38.2021.4.90.8000

- Auditoria na Folha de Pagamento (serviço extraordinário, auxílio-transporte, pagamento de substituição de função ou cargo comissionado, recolhimento das contribuições previdenciárias do RPPS, do Regime de Previdência Complementar – RPC (FUNPRESP-Jud) e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS) – Processo SEI n. 0000502-83.2021.4.90.8000.

15. As avaliações periódicas consistiram na aplicação de dois questionários constantes da Portaria CJF n. 153/2021:

- O questionário constante do Anexo IV, aplicado a uma Comissão de Auditores da SAI/CJF;
- O questionário constante do Anexo V, aplicado aos Dirigentes do CJF.

16. Os indicadores de desempenho, por sua vez, abrangeram o seguinte universo de análise:

- Horas de treinamento – todas as ações de capacitação pertinentes à temática de auditoria realizadas pelos servidores da SAI/CJF no exercício de 2021;
- Cumprimento do PAA – todas as auditorias e monitoramentos de auditorias previstos no PAA – 2021;
- Emissão de relatório – as mesmas 6 (seis) auditorias compreendidas nas avaliações internas de monitoramento contínuo, mais a Auditoria (Financeira e de Conformidade) nas Contas de 2020, totalizando 7 (sete) auditorias;
- Recomendações atendidas – todo o estoque de recomendações emitidas nas auditorias realizadas pela SAI/CJF, de 2017 até 2021, excetuadas aquelas consideradas prejudicadas, considerando-se, como não atendidas, o resultado da subtração, das recomendações emitidas, daquelas consideradas atendidas, das prejudicadas e das justificadas.

### III. Frequência das avaliações

17. A frequência das avaliações propostas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal – PQA-JF foi definida conforme abaixo:

Avaliações internas		Avaliações externas
Monitoramento contínuo	Avaliações periódicas	A cada 5 anos. Será realizada em outro momento.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizado no prazo de 10 dias da emissão do relatório final;</li> <li>• Indicadores de desempenho são apurados anualmente.</li> </ul>	A cada 2 anos. A SAI a realizou em junho/2022.	

### IV. Apuração dos resultados do PQA - CJF

#### 1. Monitoramento contínuo

18. Quanto à apuração dos resultados do monitoramento contínuo, as verificações foram feitas a partir da escala estabelecida, e cada nível possível de ser identificado correspondeu ao seguinte diagnóstico:

- **Introdutório** – Prática inexistente, não implementada ou não funcional. Considera-se em fase introdutória quando for observado que os mecanismos e instrumentos utilizados estão parcialmente presentes, mas não são suficientes e não atendem às necessidades dos envolvidos;
- **Emergente** – Prática realizada de maneira informal, esporádica e eventual em algumas situações, áreas ou aspectos. Considera-se emergente quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes, mas não atendem regularmente às necessidades dos envolvidos;
- **Estabilizado** – Prática realizada de acordo com normas e padrões de forma intermitente. Considera-se estabilizada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são parcialmente suficientes e atendem regularmente às necessidades dos envolvidos;
- **Progressivo** – Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das vezes. Considera-se em fase progressiva quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e atendem satisfatoriamente às necessidades dos envolvidos;
- **Avançado** – Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos. Considera-se em fase avançada quando for observado que os mecanismos e instrumentos necessários são suficientes e adequados e atendem plenamente às necessidades dos atores envolvidos.

19. Para obter esses conceitos, que variam numa escala de níveis de 0 a 4, houve a apuração dos índices em cada questionário e também no conjunto deles. Cada questionário é composto por um conjunto de elementos, os quais agregam um conjunto de itens de avaliação.

20. Os questionários foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando nos seguintes índices:

#### I. Índice de cada Elemento do Questionário

$IEQ = \frac{\sum \text{dos pontos atribuídos a cada item do elemento} \times 100}{\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor } 0} \times 4$

Onde:

IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário

#### II. Índice de cada Questionário

Onde:

IQ = Índice de cada Questionário

$IQ = \frac{\sum IEQ}{QE}$  IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário

QE = Quantidade de Elemento do Questionário

### III. Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna

Onde:

IGAC = Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos

$IGAC = \frac{\sum IQ}{QQA}$  IQ = Índice de cada Questionário

QQA = Quantidade de Questionários Aplicados

#### 1.1 Resultados das Avaliações

21. Para verificação dos resultados das avaliações, foram aplicados questionários para avaliação dos seguintes elementos: "Planejamento do Trabalho", "Execução do Trabalho", "Relacionamento com a Unidade Auditada", "Comunicação dos Resultados" e "Preparo da Equipe", que foram respondidos pelos Auditores, pelo Supervisor da Auditoria e pela Unidade Auditada.

22. Os resultados das avaliações, conforme os questionários aplicados, em relação a cada elemento do IGAC, devem ser interpretados numa escala para a definição do nível de qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 1 - Matriz de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna**

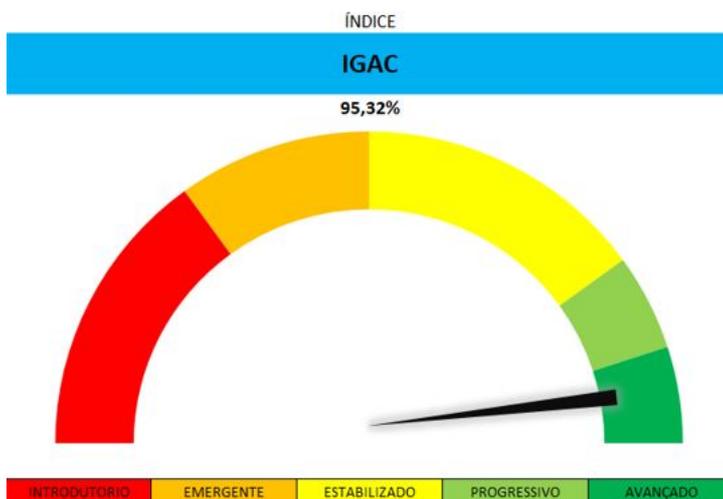
NÍVEL DE QUALIDADE DA AÇÃO DE AUDITORIA	NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA				
	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INTRODUTÓRIO	EMERGENTE	ESTABILIZADO	PROGRESSIVO	AVANÇADO
	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00

Fonte: PAQMAI-STJ

23. Considerando a média obtida para cada elemento avaliado nos questionários, obtém-se as seguintes pontuações finais para cada auditoria avaliada, bem como o Índice Geral:

Auditoria	IQ
Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital (interna)	96,18
Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (externa)	96,91
Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (externa)	97,43
Auditoria na Execução dos Contratos de Prestação de Serviço Terceirizado (interna)	94,21
Auditoria nas Atas de Registro de Preços (interna)	90,34
Auditoria na Folha de Pagamento (Serviço extraordinário, Auxílio-Transporte, Pagamento de substituição de função ou cargo comissionado, Recolhimento das Contribuições Previdenciárias do RPPS, do Regime de Previdência Complementar – RPC (FUNPRESP-Jud) e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS) (interna)	96,87
<b>IGAC</b>	<b>95,32</b>

24. O Índice Geral de Avaliação Contínua dos Trabalhos de Auditoria Interna da SAI/CJF em 2021 – resultado consolidado obtido mediante a média de resultados de cada questionário aplicado, foi de 95,32, o que posiciona a SAI/CJF no nível 05 – avançado.



25. Registre-se que os questionários não foram aplicados nos monitoramentos realizados. Também não houve aplicação de questionários quanto à Auditoria nas Contas de 2020 (financeira e de conformidade), concluída em junho de 2021.

## 2. Indicadores de desempenho

26. O monitoramento contínuo contemplou, ainda, o estabelecimento de indicadores de desempenho, os quais foram definidos no PQA-JF e mensurados pela equipe de auditoria interna deste Conselho, cuja apuração dos resultados será apresentada na sequência.

### 2.1 Indicador Horas de Treinamento

27. Para o cálculo do indicador "Horas de Treinamento", utilizou-se a seguinte metodologia de cálculo:

INDICADOR: HORAS DE TREINAMENTO	
CATEGORIA	Pessoas
OBJETIVO	Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos
META	40 horas anuais por auditor
METRIFICAÇÃO	Quanto mais auditores atingirem 40 horas de treinamento, melhor
PERIODICIDADE	Anual

**Forma de cálculo:**

Número de auditores que tiveram pelo menos 40h de treinamento no ano x 100

Números de auditores

**Resultado:** % de auditores que atingiram a meta

28. No exercício de 2021, os 17 servidores da SAI, à época, participaram dos seguintes eventos e/ou cursos de capacitação:

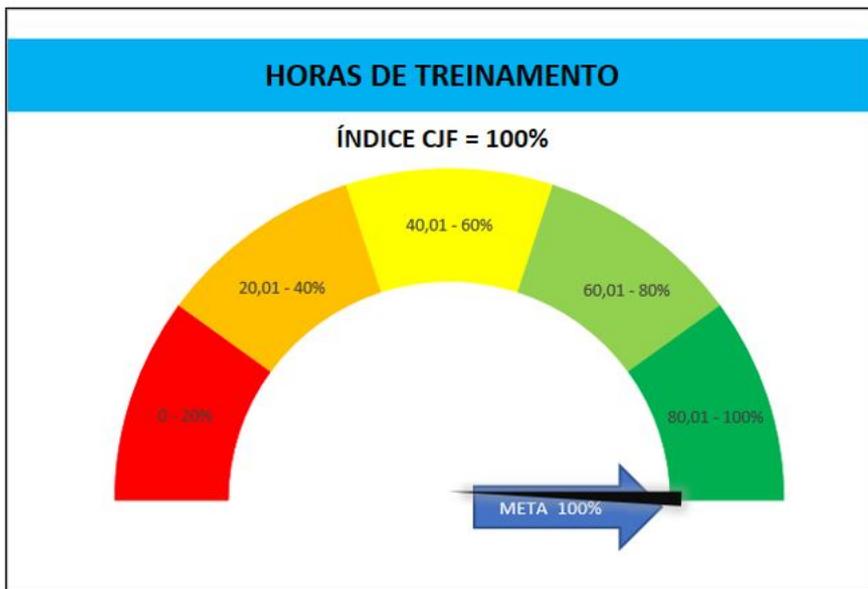
CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA (h/a)	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS
11º Fórum Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna	16	Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (DICON)	4
1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	3	CONACI	3
5º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	24	Negócios Públicos	1
41º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	16	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	1
Auditando o Processo de Contratações de TI - Identificando falhas e riscos relevantes	16	IBGP - Instituto de Governança Pública	7
Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade 2020	80	ISC-TCU	5
Auditoria Operacional	60	ISC/TCU	1
Básico em Orçamento Público	30	ENAP	1
Básico Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021)	14	CEJ	1
Controles na Administração Pública	30	ISC/TCU	1
Crimes em Licitações e Contratos Administrativos	3	Escola da Advocacia Geral da União	1
Governança e Inovação nas Organizações - Módulo 1 - Noções Básicas de Governança Corporativa	6	Conexões Educação	3
Desenvolvimento de Lideranças	30	SEST/SENAT	1
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24	ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	3
Estruturas de Gestão Pública	30	ISC/TCU	1
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2021	10	CNJ	2
Gestão da Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público	16	CJF	2
Governança e Inovação nas organizações   Módulo 2 - Governança de Dados	10	Conexões Educação	4
Governança e Inovação nas organizações - Módulo 3 - Governança de Dados	10	Conexões Educação	1
Governança Pública para Tribunais - Aplicação de Melhores Práticas na Avaliação de Controles	16	Instituto Brasileiro de Governança pública	3
Inteligência Emocional	50	ENAP	1

CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA (h/a)	INSTITUIÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS
Módulo I do curso Modular em laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos do desenvolvimento Sustentável-servidores	63	PNUD/CNJ/CJF/APAJUFE	1
Programa de educação profissional continuada sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP	21	IBRACON	1
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	30	ENAP	1
Operacionalização da Conta Vinculada	12	CJF	2
Palestra Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações	2	Unamec	3
Palestra: Gentileza e Leveza Fazem a Diferença	2	CJF	3
Planejamento de Tecnologia da Informação e/ou Modelo de Contratações de TI	12	CJF	1
Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Terceirização	12	CJF	1
Praticando a Gestão de Projetos no STJ	9	STJ	1
Precatórios na Justiça Federal	16	CEJ/CJF	12
Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões na Administração Pública	16	One Cursos	2
Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	24	Negócios Públicos	1
Regimento Interno do CJF	6	CJF	1
Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma DEZ/2021)	24	ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	1
Treinamento eSocial para Administração Pública: Implementação Imediata do eSocial.	20	CJF	2
Webinar Auditorias Interna e Externa alinhadas às perspectivas econômicas de 2021	2	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	1
Workshop sobre contratação de engenharia consultiva e a metodologia para o acompanhamento da execução física de obras	3	CEJ/CJF	1
<b>Total servidores capacitados</b>		—	<b>17</b>

29. Para a apuração do resultado, levou-se em consideração a quantidade de horas de treinamento, com emissão do respectivo certificado, conforme a tabela acima apresentada, cujo resultado foi o seguinte:

- a) Servidores da SAI/CJF com mais de 40h de treinamento = 17
- b) Servidores da SAI/CJF com menos de 40h de treinamento = 0
- c) Servidor sem treinamento = 0

30. Assim, considerando-se que, dos 17 servidores da SAI, todos realizaram mais de 40h de treinamento em 2021, tem-se como resultado do indicador que 100% (cem por cento) dos servidores atingiram a meta.



## 2.2 Indicador Cumprimento do PAA

31. Quanto ao indicador "Cumprimento do PAA", a metodologia de cálculo utilizada foi a seguinte:

INDICADOR: CUMPRIMENTO DO PAA	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de ações do PAA planejadas e executadas durante o exercício
META	90%
METRIFICAÇÃO	Quanto mais ações cumpridas, melhor
PERIODICIDADE	Anual

### Forma de cálculo:

$\frac{\text{Quantidade de ações do PAA executadas} \times 100}{\text{Quantidade de ações do PAA}}$

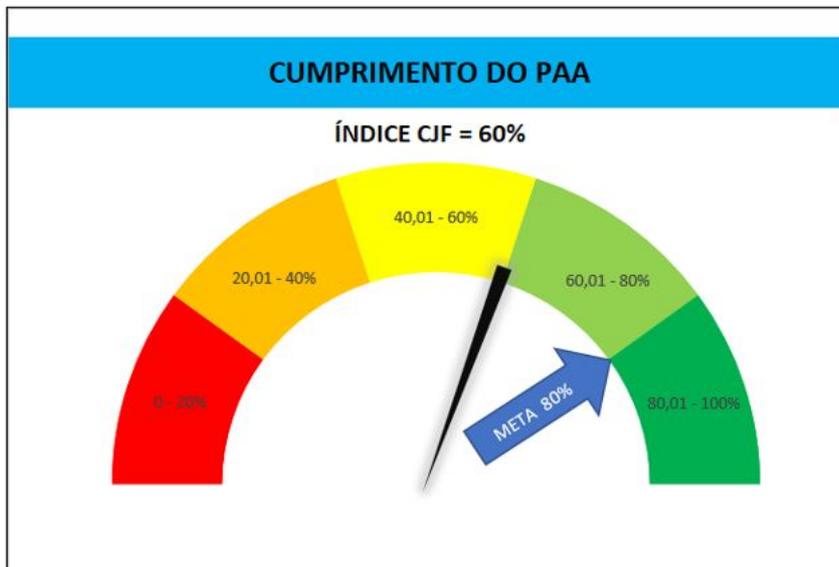
Quantidade de ações do PAA

**Resultado:** % de ações executadas

32. Foram planejadas, inicialmente, para o exercício de 2021, 23 (vinte e três) atividades no Plano Anual de Auditoria (PAA 2021), tendo sido incluída 1 (uma) auditoria ao longo do ano e adiadas 4 (quatro) ações para o exercício de 2022, totalizando 20 (vinte) ações para execução em 2021, das quais 12 (doze) foram concluídas, que representam 60% do total planejado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Plano Anual de Auditoria - PAA Inicial (A)	Ações incluídas no PAA (B)	Ações adiadas para outro exercício (C)	Plano Anual de Auditoria Ajustado - PAA (D)	Ações executadas (E)	Ações em execução a serem finalizadas em 2022 (F)	% (D)/(F)
23	1	4	20	12	8	60

33. Resultado: 60% das ações executadas.



### 2.3 Indicador Recomendações Atendidas

34. Para fins de apuração do Indicador Recomendações Atendidas, utilizou-se a seguinte metodologia de cálculo:

INDICADOR: RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de recomendações atendidas do estoque
META	50%
METRIFICAÇÃO	Quanto mais recomendações atendidas, melhor
PERIODICIDADE	Anual

**Forma de cálculo:**

$$\frac{\text{Número de recomendações atendidas no ano do estoque}}{\text{estoque inicial de recomendações não atendidas}} \times 100$$

Estoque inicial de recomendações não atendidas

**Resultado** = % de recomendações atendidas

35. Na apuração do resultado do indicador, esta Secretaria realizou o levantamento de todas as recomendações de auditoria expedidas desde o exercício de 2017 até o exercício de 2021, considerando, como estoque inicial das recomendações não atendidas, o quantitativo de recomendações expedidas no período, excluídas as atendidas, bem como aquelas consideradas prejudicadas ou justificadas. Desse modo, apurou-se um estoque inicial, até 2020, de 707 recomendações não atendidas. Em 2021, foram emitidas 102 recomendações, passando o estoque inicial de 707 para 809 recomendações. Desse total, 77 foram atendidas, permanecendo um estoque em 2021 de 732 recomendações, as quais serão monitoradas a partir do exercício de 2022. Aplicando-se a fórmula do indicador ( $n^\circ$  de recomendações atendidas no ano do estoque/Estoque inicial de recomendações não atendidas) tem-se o índice de 9,52% de recomendações atendidas.

36. Resultado: 9,52% das recomendações foram atendidas.



37. É necessário frisar que, das recomendações consideradas, nessa primeira análise, como não atendidas, 707 ainda não foram objeto de monitoramento, ou seja, não houve a oportunidade de verificar o atual status do atendimento a essas recomendações. Saliente-se que este foi um salutar ponto de alerta para que esta Secretaria revisasse integralmente as ações de auditoria pendentes de monitoramento, as quais passará a priorizar em seus futuros planos anuais de auditoria, de modo a tornar efetivo e tempestivo o acompanhamento da implementação das recomendações expedidas.

38. No bojo das recomendações expedidas, encontram-se, também, aquelas decorrentes de Ações Conjuntas de Auditoria – realizadas pelo CJF e pelos cinco TRFs, abrangendo as suas respectivas seccionais, que se desdobram, portanto, em um número exponencial, dependendo da quantidade de tribunais/seções judiciárias em relação aos quais incidiram. Ou seja, nestes casos, uma mesma recomendação pode se desdobrar em até 33 (27 seccionais, 5 TRFs e o CJF), por ser necessário que ela seja computada como recomendação individual para cada unidade auditada, já que o resultado – cumprimento ou descumprimento – pode variar de uma para outra.

## 2.4 Indicador Emissão de Relatório

39. No que concerne ao indicador Emissão de Relatório, o cálculo foi realizado utilizando-se a seguinte metodologia:

INDICADOR: EMISSÃO DE RELATÓRIO	
CATEGORIA	Eficiência
OBJETIVO	Quantidade de dias necessários para emitir o relatório final após a manifestação da(s) unidade(s) auditada(s), ou após o término do prazo estabelecido para a manifestação
META	15 dias úteis
METRIFICAÇÃO	Quanto mais relatórios emitidos dentro da meta, melhor
PERIODICIDADE	Anual

### Forma de cálculo:

Número de relatórios emitidos em menos de 15 dias úteis no ano x 100

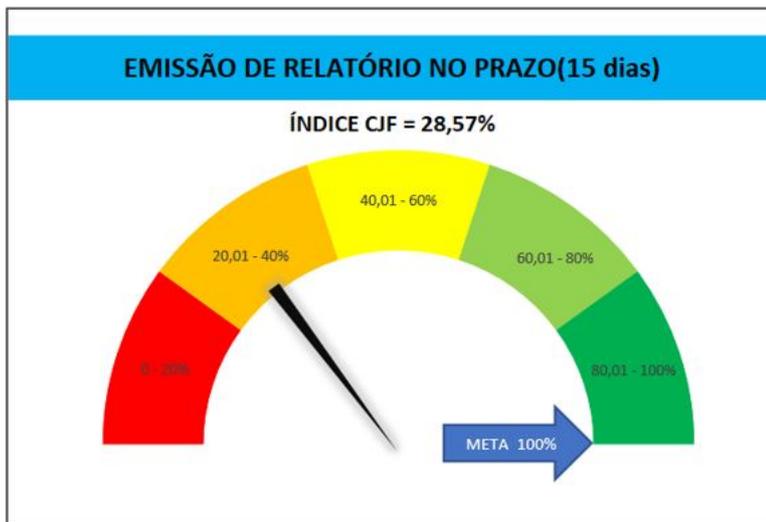
Número de relatórios emitidos pela Auditoria no ano

**Resultado:** % de relatórios emitidos que atingiram a meta

40. Na apuração, levantou a quantidade de tempo despendido entre a data da manifestação da unidade auditada após o encaminhamento do Relatório Preliminar da Auditoria – no caso de mais de uma unidade, a data da última unidade a se manifestar – e a data do encaminhamento, à Alta Administração, do Relatório Final. No exercício de 2021, das 7 (sete) auditorias consideradas na apuração, 2 (duas) tiveram o Relatório Final emitido em menos de 15 dias úteis, e 5 (cinco) não tiveram, conforme o quadro apresentado a seguir:

AUDITORIAS	DATA DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA QUANTO AO RELATÓRIO PRELIMINAR	DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS PARA EMISSÃO DO RELATÓRIO
Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2020 (Processo SEI n. 0004272-03.2020.4.90.8000)	22/03/2021	22/06/2021	62
Auditoria de Acessibilidade Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (Processo SEI n. 0000658-09.2021.4.90.8000)	23/09/2021	30/09/2021	6
Auditoria no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Processo SEI n. 0001049-87.2021.4.90.8000)	31/08/2021	06/10/2021	26
Auditoria no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo SEI n. 0002062-16.2021.4.90.8000)	19/11/2021	02/12/2021	10
Auditoria na Execução dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados do CJF (Processo SEI n. 0000560.52.2021.4.90.8000)	16/09/2021	04/11/2021	32
Auditoria nas Fases das Contratações Públicas por Ata de Registro de Preço (Processo SEI n. 0000558-38.2021.4.90.8000)	06/08/2021	15/09/2021	27
Auditoria na Folha de Pagamento (Serviço extraordinário, Auxílio-Transporte, Pagamento de substituição de função ou cargo comissionado, Recolhimento das Contribuições Previdenciárias do RPPS, do Regime de Previdência Complementar – RPC (FUNPRESP-Jud) e do Regime Geral da Previdência Social – RGPS) Processo SEI n. 0000502-83.2021.4.90.8000	21/07/2021	31/08/2021	29

41. Resultado: 28,57% dos relatórios emitidos que atingiram a meta.



42. Quanto a este indicador, é importante salientar que, de dezembro de 2020 a junho de 2021, foi realizada pela SAI/CJF, pela primeira vez, a Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2020, por determinação do Tribunal de Contas da União, mediante a Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, que estabeleceu normas para a tomada e a prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, fixando uma série de novas responsabilidades a cargo das unidades de Auditoria Interna, o que demandou considerável esforço no sentido de conhecer toda a complexa metodologia e os respectivos papéis de trabalho desenvolvidos pelo TCU para a realização dessa modalidade de auditoria.

43. Some-se a esse fato a Pandemia de Covid-19, que acarretou a realização de trabalho remoto por parte da Equipe, bem como a ocorrência de grande quantidade de afastamentos decorrentes da infecção pelo vírus em questão. Em face das dificuldades enfrentadas pela Equipe de Auditoria, esta Secretaria, mediante o Ofício 0203010, de 12 de março de 2021, solicitou a prorrogação, em 30 dias, do prazo para a entrega ao TCU da certificação das contas deste Conselho, já que o prazo inicialmente fixado se encerraria em 31/03/2021. Considerando os reflexos da pandemia e que a IN n. 84/2020 “trouxe regras novas relativas às prestações de contas, que precisam ainda ser apreendidas em seus diferentes aspectos pelas unidades prestadoras de contas”, o TCU, por intermédio da Decisão Normativa n. 194, de 12 de abril de 2021, prorrogou, em caráter excepcional, para 30 de junho de 2021, o prazo máximo para publicação dos certificados de auditoria nas contas de 2020.

44. Esta Secretaria também procedeu a uma análise mais acurada desse indicador, verificando que as auditorias possuem graus de complexidade diferentes entre si, ou seja, algumas possuem escopo mais simples, demandando menos tempo para análise dos achados, enquanto outras, em função do escopo mais amplo ou das variáveis envolvendo o objeto, podem demandar um tempo bem maior para a boa execução das análises. Por essa razão, pautou discussão junto ao Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI-JF com vistas ao estudo da possibilidade de revisão desse indicador.

45. É importante mencionar, também, que não foram considerados neste indicador os relatórios decorrentes de monitoramentos realizados em auditorias executadas em exercícios anteriores a 2021.

### 3. Avaliação periódica

46. A avaliação periódica visa situar a Unidade de Auditoria Interna de acordo com a escala de níveis de capacidade da atividade de Auditoria Interna. O PQA-JF estabeleceu como parâmetro de mensuração da escala de níveis aquele estabelecido pela *Internal Audit Capacity Model* – IA-CM, que compreende cinco níveis de capacidade de qualidade de AI, sendo necessária a consolidação em um nível para passar para o seguinte em termos de qualidade da atividade de Auditoria Interna.

47. A escala usada para a avaliação da capacidade e da qualidade da atividade de Auditoria Interna é embasada no Modelo de Matriz de Capacidade do IA-CM, conforme o quadro abaixo:

MATRIZ IA – CM						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas
<b>Nível 5 - Otimizado</b>	AI reconhecida como agente-chave de mudança – KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais KPA 5.3 Projeção da força de trabalho – KPA 5.2	Melhoria contínua de Práticas Profissionais – KPA 5.5 Planejamento Estratégico da AI – KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização – KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes – KPA 5.7	Independência, po Atividade de AI – K
<b>Nível 4 - Gerenciado</b>	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles – KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão – KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais – KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho – KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização – KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas – KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais Alta Gerência – KPA 4.7	Supervisão indepen AI – KPA 4.8

MATRIZ IA – CM						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas
<b>Nível 3 - Integrado</b>	Serviços de consultoria – KPA 3.2 Auditorias de desempenho/ <i>value-for-money</i> – KPA 3.1	Criação de equipe e competência – KPA 3.5 Profissionais qualificados – KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho – KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade – KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos – KPA 3.6	Medidas de desempenho – KPA 3.10 Informações de cursos – KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI – KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão – KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão – KPA 3.11	CAI informa à Atividade de AI – KPA 3.15 Supervisão e apoio à Atividade de AI – KPA 3.16 Mecanismos de f
<b>Nível 2 - Infraestrutura</b>	Auditoria de conformidade – KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual – KPA 2.3 Pessoas qualificadas, identificadas e recrutadas – KPA 2.2	Estrutura de práticas profissionais e de processos – KPA 2.5 Plano de auditoria baseados nas prioridades da gestão	Orçamento operacional de AI – KPA 2.7 Plano de negócio de AI – KPA 2.6	Gerenciamento dentro da Atividade de AI – KPA 2.8	Acesso pleno às informações pessoais da organização Fluxo de reporte de KPA 2.9
<b>Nível 1 - Inicial</b>	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ausentes de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provêm de unidades organizacionais maiores; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave (KPA).					

48. Assim, os níveis de capacidade considerados para a mensuração da qualidade da Auditoria Interna significam o progresso alcançado em um determinado nível de maturidade e são assim classificados e conceituados:

- **Inicial:** as práticas da Auditoria Interna são informais e esporádicas e não são sustentáveis no tempo e por ocasião das mudanças de gestão da organização se tornam dependentes do esforço individual dos colaboradores;
- **Infraestrutura:** as práticas e procedimentos da Auditoria Interna são sustentáveis e repetidos ao longo de sua atuação;
- **Integrado:** são aplicadas práticas profissionais de Auditoria Interna e de gestão da atividade;
- **Gerenciado:** a Auditoria Interna integra as informações da organização para aprimorar a governança e a gestão de riscos;
- **Otimizado:** a Auditoria Interna é referência interna e externa de contínua aprendizagem.

49. Para obter esses conceitos, que variam numa escala de níveis de 0 a 4, foram aplicados os questionários relativos aos Anexo IV e V do PQA – JF, que tratam, respectivamente, da perspectiva da unidade de Auditoria Interna e da perspectiva dos dirigentes do Órgão, apurando-se os índices em cada questionário e também do conjunto deles. Cada questionário foi composto por um conjunto de elementos, os quais agregaram um conjunto de itens de avaliação. Foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando nos seguintes índices:

### I. Índice de cada Elemento do Questionário

$IEQ = \frac{\sum \text{dos pontos atribuídos a cada item do elemento} \times 100}{\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor } 0} \times 4$

Onde:

IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário

### II. Índice de cada Questionário

Onde:

IQ = Índice de cada Questionário

$IQ = \frac{\sum IEQ}{IEQ}$  IEQ = Índice de cada Elemento do Questionário

QEQ QEQ = Quantidade de Elemento do Questionário

### III. Índice Geral de Capacidade

Onde:

IGC = Índice Geral de Capacidade

$IGC = \frac{\sum IQ}{IQ}$  IQ = Índice de cada Questionário

QQA QQA = Quantidade de Questionários Aplicados

50. Os resultados das avaliações, conforme os questionários aplicados, em relação a cada elemento do IGC, foram interpretados numa escala para a definição do nível de capacidade em que se encontra a Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Elementos

ELEMENTOS	NÍVEIS DE CAPACIDADE				
	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INICIAL	INFRA ESTRUTURA	INTEGRADO	GERENCIADO	OTIMIZADO
<b>Serviços e Papel</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00
<b>Gestão de Pessoas</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00
<b>Práticas Profissionais</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00
<b>Gestão de Desempenho e Accountability</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00
<b>Relações Organizacionais e Cultura</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00

<b>Estrutura de Governança</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00
--------------------------------	-----------	---------------	---------------	---------------	----------------

**Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Geral**

NÍVEIS DE CAPACIDADE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INICIAL	INFRA ESTRUTURA	INTEGRADO	GERENCIADO	OTIMIZADO
<b>Média dos elementos</b>	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 a 100,00

### 3.1 Questionário aplicado à Comissão de Auditores do CJF (Anexo IV)

51. O questionário de avaliação periódica, na perspectiva da Unidade de Auditoria Interna, foi respondido por comissão de auditores, da qual participou a Secretária de Auditoria Interna, os Subsecretários de Auditoria de Governança e de Gestão (SUAGO) e de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal (SUALP), bem como seus respectivos substitutos, e a Assessora Técnica da SAI.

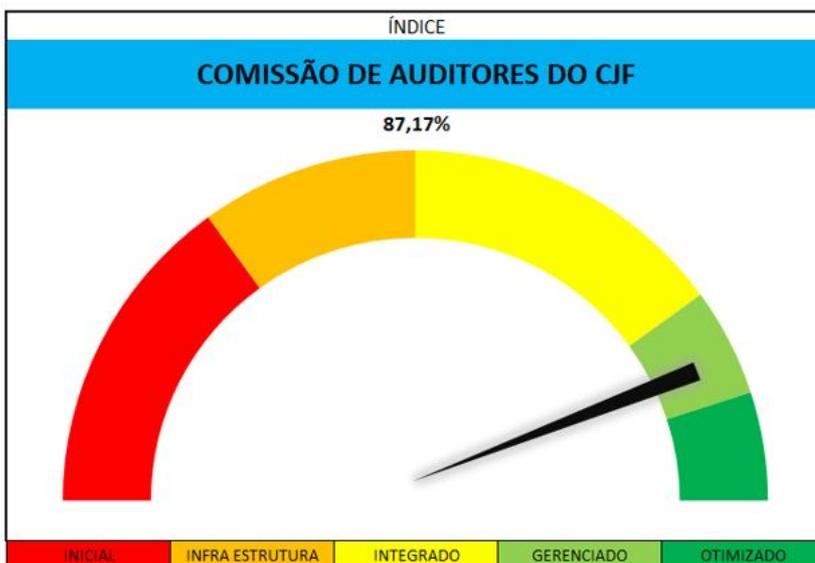
52. O questionário se dividiu em 6 (seis) partes, cada uma correspondente a um dos elementos da Matriz de Capacidade de Auditoria Interna e consistiu nos seguintes itens:

- a) avaliação dos papéis de trabalho e de aspectos vinculados à governança, à prática profissional de auditoria interna e a comunicação dos trabalhos, ao Código de Ética, e demais normas e procedimentos aplicados à Auditoria Interna;
- b) revisão das métricas de desempenho de Auditoria Interna e comparação com referências de melhores práticas e procedimentos aplicáveis;
- e
- c) reporte periódico de atividades e desempenho à Alta Administração e outras partes interessadas, conforme necessário.

53. Foram apurados os seguintes resultados:

<b>1. Serviços e Papel da Auditoria Interna</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice de Serviços e Papel da Auditoria Interna	91,78	OTIMIZADO
<b>2. Gestão de Pessoas</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice de Gestão de Pessoas	82,88	GERENCIADO
<b>3 - Práticas Profissionais da Auditoria Interna</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice da Prática Profissional da Auditoria Interna	80,64	GERENCIADO
<b>4. Gestão de Desempenho e <i>Accountability</i></b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice da Gestão de Desempenho e <i>Accountability</i>	73,55	INTEGRADO
<b>5 - Relações Organizacionais e Cultura da Auditoria Interna</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice das Relações Organizacionais e Cultura da Auditoria Interna	94,17	OTIMIZADO
<b>6 - Governança da Auditoria Interna</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACIDADE</b>
Índice da Governança da Auditoria Interna	100,00	OTIMIZADO
<b>Índice Geral de Capacidade da Auditoria Interna do CJF (média)</b>	<b>87,17</b>	<b>GERENCIADO</b>

54. Resultado: O CJF obteve o índice de 87,17 conforme avaliação dos auditores.



55. Dos resultados apurados, verifica-se que a melhor avaliação se deu em relação ao elemento “Governança da Auditoria Interna”, o qual inclui a relação de reportes (administrativo e funcional) do Titular da Unidade de Auditoria Interna e como a atividade de Auditoria Interna se enquadra na estrutura organizacional e de governança da Entidade. Esse elemento obteve pontuação máxima – 100 - em todas os subelementos avaliados,

revelando o grau de maturidade da independência e dos mecanismos de reporte à disposição do Titular da Secretaria de Auditoria Interna, sobretudo em função da entrada em vigor e da institucionalização da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

56. Por outro lado, o elemento que obteve a avaliação mais baixa – 73,55, situando-se no nível “Integrado” foi o elemento “Gestão de Desempenho e *Accountability*”, que diz respeito às informações necessárias para gerenciar, conduzir e controlar as operações da atividade da Auditoria Interna e contabilizar o seu desempenho e resultados e para permitir que as pessoas desempenhem suas responsabilidades.

57. No que tange ao elemento “Relações Organizacionais e Cultura”, merece ser destacado o subelemento “Coordenação com outros Grupos de Revisão”, que não foi possível avaliar. Neste caso, a Comissão de Auditores entendeu não serem aplicáveis as questões, uma vez que não há, neste Órgão, prestadores de serviços de asseguarção e consultoria internos ou externos relevantes.

58. Impende frisar que os membros da Comissão de Auditores enfrentaram dificuldades para responder a determinadas questões do questionário, seja porque tiveram dúvidas quanto ao correto entendimento do enunciado, seja por considerá-lo dúbio ou não adequado à realidade de órgãos da administração pública – ou seja, mais condizente com situações ocorrentes na iniciativa privada. Na reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal – CTAI, realizada em 26/4/2022, verificou-se a necessidade de revisão desse questionário. No entanto, como o CNJ instituirá comissão para tratar do tema PQA no âmbito do Poder Judiciário, o Comitê decidiu aguardar a conclusão desse trabalho para apresentar proposta de revisão dos enunciados desse questionário, de modo a aprimorar a fidedignidade das questões e torná-las mais claras e compreensíveis.

### 3.2 Questionário aplicado aos Dirigentes das Unidades do CJF (Anexo V)

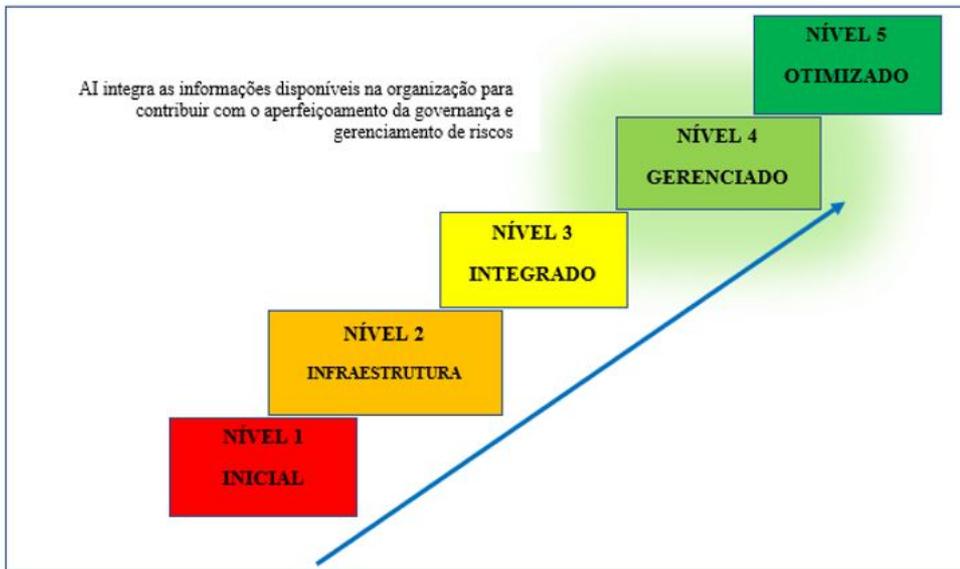
59. O questionário “Avaliação da Auditoria Interna pelos Dirigentes das Unidades do Órgão” foi encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do CJF, para fins de remessa aos Dirigentes das Unidades (titulares de cargos em comissão níveis CJ-04 e CJ-03, de Unidades potencialmente auditáveis), por meio do Processo SEI 0002837-17.2021.4.90.8000. Obteve-se, assim, a resposta ao questionário por parte das seguintes Unidades: Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas (DA); Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento (DP); Secretaria de Administração (SAD); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Gestão de Obras (SGO); Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO); Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); Secretaria de Estratégia e Governança (SEG); Assessoria Especial da Secretaria-Geral (ASESG); Assessoria Especial de Processamento das Sessões (ASSESS); Centro de Cooperação Jurídica Internacional (CECINT); Assessoria Jurídica (ASJUR); Secretaria do Centro de Estudos Judiciários (SCE); Assessoria Especial de Segurança Institucional e de Transporte (ASSEP); Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial (ASCOM).

60. Referido questionário, de forma mais simplificada do que o utilizado para a avaliação da comissão de auditores, teve a finalidade de avaliar a percepção desses dirigentes em relação aos serviços prestados pela unidade de Auditoria Interna, a interação com as unidades e a agregação de valor da atividade de auditoria, bem como de verificar se a Auditoria Interna está desempenhando seu papel de fortalecer a gestão e auxiliar a instituição no cumprimento de suas responsabilidades de governança.

61. Os resultados das avaliações, de acordo com os elementos avaliados em cada questionário, estão apresentados no quadro a seguir:

Unidades/Elementos avaliados	DA	DP	SAD	SGP	SGO	SPO	STI	SEG	ASESG	ASSESS	CECINT	ASJUR	SCE	ASSEP	ASCOM	TOTAL
IEQ 1 - Serviços e Papel da Auditoria Interna	87,50	91,66	79,16	75,00	87,50	87,50	95,83	100,00	100,00	100,00	100,00	87,50	75,00	79,16	91,66	89,16
IEQ 2 - Pessoal da Auditoria Interna	75,00	100,00	75,00	62,50	100,00	100,00	91,66	95,83	95,83	95,83	83,33	75,00	75,00	75,00	83,33	85,55
IEQ 3 - Práticas Profissionais da Auditoria Interna	50,00	100,00	66,66	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00	91,66	66,66	58,33	91,66	85,00
IEQ 4 - Gestão de Desempenho e <i>Accountability</i> da Auditoria Interna	83,33	96,42	89,28	80,00	96,42	91,66	89,28	96,42	100,00	100,00	96,42	85,71	79,16	64,28	85,71	88,94
IEQ 5 - Relações Organizacionais e Cultura da Auditoria Interna	62,50	100,00	75,00	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	81,25	75,00	75,00	75,00	93,75	87,50
IEQ 6 - Governança da Auditoria Interna	87,50	100,00	83,33	87,50	95,83	100,00	95,83	100,00	100,00	100,00	95,83	100,00	75,00	83,33	95,83	93,33
Índice de cada questionário																
-IQ	74,31	98,01	78,07	75,83	96,63	96,53	95,43	98,71	99,31	99,31	88,64	85,81	74,30	72,52	90,32	88,25

62. Resultado: O CJF obteve o índice de 88,25.



63. Verifica-se que a avaliação geral da SAI/CJF, por parte dos Dirigentes do CJF, obteve a pontuação geral de 88,25, o que corresponde ao nível de capacidade 04 – gerenciado. Observe-se que, considerando-se os elementos avaliados separadamente, a maior pontuação obtida foi para o elemento “Governança da Auditoria Interna”, com a pontuação 93,33, correspondente ao nível 05 – otimizado. A pontuação mais baixa – 84,99 correspondeu ao elemento “Práticas Profissionais de Auditoria Interna”, que, como os demais elementos avaliados, situa-se no nível 04 – gerenciado, cuja pontuação vai de uma escala de 80 a 90 pontos.

#### V. Nível de capacidade da Unidade de Auditoria Interna

64. Em síntese, a SAI/CJF foi avaliada como situada no nível “Avançado” nas avaliações de monitoramento contínuo, situada no nível “Gerenciado”, nas avaliações periódicas realizadas tanto pelos Dirigentes do CJF quanto pela Comissão de Auditores. Quanto aos indicadores de desempenho, teve um desempenho de 100% no indicador de treinamento dos auditores, de 60% no indicador de cumprimento do PAA, ficando abaixo da meta estipulada, no entanto, nos indicadores de tempo de elaboração do relatório final – com um desempenho de 28,57% – e de 9,52% de recomendações atendidas.

#### VI. Qualificação e independência do avaliador ou equipe de avaliação

65. Considerando que as avaliações externas ainda não foram realizadas, as quais, nos termos do item 97 do PQA-JF, devem ser conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externos à estrutura do órgão ou por meio de autoavaliação, com posterior validação externa independente, onde os avaliadores “deverão expressar uma opinião sobre todo o espectro de garantia dos trabalhos realizados pela atividade de Auditoria Interna, incluindo sua conformidade com a definição de Auditoria Interna e os normativos internos adotados pela unidade de Auditoria Interna”, as especificações da qualificação que será exigida desses profissionais serão discutidas em conjunto com os membros do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI .

66. É importante mencionar, sobre as avaliações externas, que a Norma 1312 estabelece que o dirigente da Auditoria Interna deve discutir com o Conselho a qualificação e a independência do avaliador externo ou equipe de avaliação:

*“As avaliações externas devem ser realizadas pelo menos uma vez a cada cinco anos, por um avaliador ou equipe de avaliação qualificada e independente, externa à organização. O chefe executivo de auditoria deve discutir com o conselho:*

*- A forma e a frequência da avaliação externa.*

*- A qualificação e a independência do avaliador externo, ou equipe de avaliação, incluindo qualquer potencial conflito de interesses.*

**Interpretação:**

*As avaliações externas podem ser realizadas por meio de uma avaliação externa completa ou por uma autoavaliação com validação externa independente. O avaliador externo deve concluir quanto à conformidade com o Código de Ética e com as Normas; a avaliação externa pode também incluir comentários operacionais ou estratégicos. Um avaliador ou equipe de avaliação qualificada demonstra sua competência em duas áreas: a prática profissional de Auditoria Interna e o processo de avaliação externa. A competência pode ser demonstrada por meio de uma combinação de experiência e aprendizado teórico. A experiência obtida em organizações similares em porte, complexidade, setor ou indústria e questões técnicas tem maior valor que experiências menos relevantes. No caso de uma equipe de avaliação, não é necessário que todos os membros da equipe possuam todas as competências; e sim que a equipe como um todo seja qualificada. O chefe executivo de auditoria utiliza o julgamento profissional para avaliar se o avaliador ou equipe de avaliação apresenta competência suficiente para que seja considerada qualificada.*

*Avaliador (ou equipe de avaliação) independente significa não ter qualquer conflito de interesses real ou aparente, e não fazer parte ou não estar sob o controle da organização à qual a atividade de Auditoria Interna pertence. O chefe executivo de auditoria deveria encorajar a supervisão da avaliação externa por parte do conselho, para reduzir conflitos de interesses percebidos ou em potencial.”*

67. Também se faz necessário registrar que as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário estão disciplinadas nas Resoluções CNJ n. 308 e 309, ambas de 2020 e especificamente, no âmbito da Justiça Federal, nas Resoluções CJF n. 653, 676, 677 e 678, todas de 2020, que tratam, respectivamente, do Código de Ética, da organização e das diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna, do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna e do Programa de Qualidade de Auditoria Interna.

## VII. Oportunidades de melhoria identificadas

- Comunicação eficiente com as unidades auditadas;
- Cumprimento do prazo de entrega do Relatório Final;
- Redução do estoque das recomendações não atendidas;
- Fortalecimento da imagem da SAI;
- Capacitação em áreas estratégicas da gestão;
- Revisão do mapeamento do processo de trabalho "Realizar auditorias";
- Revisão dos papéis de trabalho da SAI;
- Reuniões periódicas com as equipes de auditoria;
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria de acordo com o quantitativo de servidores e com a complexidade das atividades.

## VIII. Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna

68. Para a verificação das fragilidades da Unidade de Auditoria que comprometam a qualidade das atividades realizadas, aplicou-se a análise da Matriz SWOT, ferramenta estrutural, estratégica e que possui como principal finalidade avaliar os ambientes interno e externo à organização para estabelecer um diagnóstico preciso acerca das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com intuito de fundamentar a tomada de decisão. Desse modo, sendo a auditoria uma atividade independente, que examina e avalia a adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como a qualidade do desempenho das áreas, objetivos e políticas definidas pela organização, utilizou-se a referida Matriz, para a identificação das fragilidades, conforme demonstrado a seguir:

### Matriz SWOT

	Forças	Oportunidades	
Ambiente Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atos Normativos: Resoluções CJF 653/2020, 676/2020, 677/2020, 678/2020 e Portaria CJF 153/2021;</li> <li>- Recursos materiais e tecnológicos disponíveis;</li> <li>- Apoio e troca de experiências no Comitê Técnico de Auditoria Interna;</li> <li>- Capacidade técnica da equipe;</li> <li>- Equipe motivada e comprometida;</li> <li>- Clima organizacional favorável;</li> <li>- Capacitação permanente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resoluções CNJ 308 e 309/2020; Normas Internacionais de Auditoria; normas do TCU; e outros normativos ligados ao escopo da auditoria;</li> <li>- Nova estrutura do CJF com possibilidade de arranjo dos cargos e atribuições da SAI;</li> <li>- Recomendações do Tribunal de Contas da União.</li> </ul>	Ambiente Externo
	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 17 servidores em 2021, número insuficiente para órgão central do sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal, com responsabilidade de atuação em todo território nacional.</li> <li>- Ausência de servidores com formação em áreas estratégicas da gestão (engenharia/TI/Saúde);</li> <li>- Servidores com baixa maturidade para a realização das auditorias baseadas em riscos;</li> <li>- Ausência de sistema informatizado em gestão de auditoria;</li> <li>- Necessidade de fortalecimento da imagem da SAI como agregadora de valor às atividades estratégicas do CJF;</li> <li>- Padronização incipiente para os procedimentos de auditoria;</li> <li>- Aposentadoria de servidores;</li> <li>- Elevado índice de absenteísmo;</li> <li>- Baixo índice de monitoramento das recomendações expedidas;</li> <li>- Redução da estrutura da unidade/equipe;</li> <li>- Falta de reposição de servidores.</li> </ul>	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As alterações dos normativos que abrangem a governança e a gestão impactam no resultado dos trabalhos da auditoria: Nova Lei de Licitações e Contratos;</li> <li>- Tempo necessário para a qualificação dos servidores;</li> <li>- Contingência orçamentária;</li> <li>- Permanência da atual situação sanitária do país.</li> </ul>	

## IX. Plano de Ações Corretivas para melhoria da atividade de auditoria interna

FRAGILIDADES	AÇÃO CORRETIVA
1. Número insuficiente de servidores da SAI;	• Conscientização da alta administração acerca da importância e amplitude dos trabalhos desenvolvidos pela SAI.
2. Redução da estrutura da unidade/equipe.	

FRAGILIDADES	AÇÃO CORRETIVA
3. Ausência de servidores com formação em áreas estratégicas da gestão (engenharia/TI/Saúde)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitar participação de servidores de outros setores do CJF para apoio em auditorias com temas específicos (somente nas auditorias externas, para não caracterizar cogestão);</li> <li>Estabelecimento do mapa de competências da Unidade de Auditoria Interna e sua vinculação ao Plano de Capacitação, priorizando-se a qualificação profissional contínua dos auditores.</li> </ul>
4. Servidores com baixa maturidade para a realização das auditorias baseadas em riscos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Treinamento da equipe de auditoria interna para realização de auditoria baseada em riscos</li> </ul>
5. Ausência de sistema informatizado em gestão de auditoria;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prospecção de sistema informatizado de Auditoria Interna.</li> </ul>
6. Necessidade de fortalecimento da imagem da SAI como agregadora de valor às atividades estratégicas do CJF	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aperfeiçoamento dos mecanismos de interação/comunicação com as Unidades Auditadas, mediante o estabelecimento de canais permanentes de interlocução;</li> <li>Divulgar, de forma sistemática, a importância das ações da Secretaria de Auditoria e os seus resultados para a Justiça Federal a fim de melhorar a imagem da Unidade perante a Instituição;</li> <li>Realização de reuniões/workshops com as Unidades Auditadas e Gestores para orientar e discutir o Programa de Qualidade da Auditoria.</li> </ul>
7. Padronização incipiente para os procedimentos de auditoria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão do processo de elaboração das matrizes de planejamento de auditoria, com foco no estabelecimento de metodologia para avaliação dos objetos de auditoria e modelos padronizados;</li> <li>Revisão do processo de elaboração dos relatórios de auditoria, com o estabelecimento de métodos padronizados e objetivos de redação;</li> <li>Revisão do mapeamento e da gestão de riscos do Processo de Trabalho <i>Realizar Auditoria</i>.</li> </ul>
8. Aposentadoria de servidores;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recomposição imediata das vagas.</li> </ul>
9. Falta de reposição de servidores.	
10. Baixo índice de monitoramento das recomendações expedidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Priorização da inclusão, nos planos anuais de auditoria, de monitoramentos das auditorias que ainda não tiveram suas recomendações monitoradas, bem como de novos monitoramentos daquelas auditorias cujas recomendações não foram integralmente cumpridas, de modo a melhor aferir a efetividade do cumprimento das recomendações expedidas por esta Secretaria pelas Unidades Auditadas.</li> </ul>

## X. Declaração de conformidade e independência

69. A Secretaria de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal declara que suas atividades foram desempenhadas, no exercício de 2021, em conformidade com os preceitos da Resolução CNJ n. 309/2020 e da Resolução CJF n. 677/2020, e com as normas internacionais que regulamentam a prática profissional, e que cumpriu, no exercício, com todas as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência durante as atividades de auditoria, ressaltando-se que não houve restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

## XI. Conclusão

70. Conclui-se que esta Secretaria de Auditoria Interna alcançou uma avaliação positiva na maioria dos quesitos avaliados, nos questionários aplicados no âmbito deste Programa. O atingimento do nível de qualidade "Avançado" e do nível de capacidade "Gerenciado" representa, para esta Secretaria, o reconhecimento do grande esforço de sua reduzida equipe para desempenhar a contento as suas atribuições. A par disso, permanece a consciência de que muitas melhorias precisam ainda ser implementadas para que o patamar de excelência almejado seja alcançado.

71. Quanto aos indicadores de desempenho, no entanto, verifica-se a necessidade de aprimorar mecanismos que garantam a emissão mais célere dos relatórios finais das auditorias e o monitoramento mais efetivo das recomendações expedidas nas auditorias realizadas, de modo a obter um índice mais elevado de recomendações atendidas.

72. Em que pese o bom resultado das avaliações contínuas e periódicas, foram detectadas avaliações pontuais em aspectos que devem ser objeto de atenção e de ações de melhoria por parte desta Secretaria.

73. De todos os instrumentos de avaliação analisados, foram verificadas as práticas profissionais que necessitam ter o seu mapeamento e o seu gerenciamento revisados e aprimorados e elaborado Plano de Ação para a melhoria da atividade de auditoria interna no âmbito desta Secretaria.

## XII. Encaminhamento

74. Ao Exmo. Senhor Ministro Presidente deste Conselho, para conhecimento do presente Relatório e posterior submissão ao Colegiado do CJF, nos termos do art. 9º da Resolução CJF n. 678, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Débora Cristina Jardim Vaz  
Chefe de Seção

Fabio Júnio Dantas  
Chefe de Seção

Roberta Bastos Cunha Nunes  
Assessora Técnica

Roberto Júnio dos Santos Moreira  
Subsecretário

Angelita da Mota Ayres Rodrigues  
Subsecretária

Eva Maria Ferreira Barros  
Secretaria de Auditoria Interna



Autenticado eletronicamente por **Debora Cristina Jardim Vaz, Chefe - Seção de Auditoria Operacional e de Governança**, em 19/07/2022, às 18:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Fabio Junio Dantas, Chefe - Seção de Auditoria de Pessoal**, em 19/07/2022, às 18:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Roberta Bastos Cunha Nunes, Assessora B - Gabinete da Secretaria de Auditoria**, em 19/07/2022, às 18:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Roberto Junio dos Santos Moreira, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal**, em 19/07/2022, às 18:52, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Angelita da Mota Ayres Rodrigues, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão**, em 19/07/2022, às 18:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Eva Maria Ferreira Barros, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna**, em 19/07/2022, às 19:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0363101** e o código CRC **49548B01**.